

EDITAL Nº 15/2018 - UEMANET/UEMA

Seleção Simplificada para formação de Cadastro de Reserva de Professor Mediador – Tutor a Distância para atuação nos cursos profissionais técnicos do Programa Rede e-Tec Brasil, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, torna público que no período de 22/10/2018 a 08/11/2018, estarão abertas as inscrições da Seleção Simplificada para formação de Cadastro de Reserva de Professor Mediador - Tutor a Distância, para atuação nos cursos Técnicos em Hospedagem, Informática, Logística e Redes de Computadores, do Programa Rede e-Tec Brasil, por meio da UEMA, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, Lei 11.502 de junho de 2007 e Resolução/CD/FNDE nº 18 de 16 de junho de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção para formação de Cadastro de Reserva de Professor Mediador- Tutor a Distância para atuação no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil, na UEMA, será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet;

1.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

1.3 A presente chamada tem por finalidade a formação de Cadastro de Reserva de professores mediadores – tutores a distância, para atuarem nos cursos Técnicos em Hospedagem, Informática, Logística e Redes de Computadores;

1.4 A atuação do tutor não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEMA, e os valores recebidos à título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5 Não será permitido aos tutores selecionados a participação como alunos dos cursos de que se trata este edital.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acatar na íntegra as suas disposições.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos requisitos seguintes:

2.1.1. Ser portador de diploma correspondente à formação exigida conforme ANEXO I, para a atuação como Professor Mediador – Tutor a Distância do curso que disponibiliza a vaga pleiteada;

2.1.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior, ou possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como tutor em cursos

desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ou Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;

2.1.3. Residir na região metropolitana de São Luís – MA.

2.1.4. Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

2.1.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais;

2.1.6. Ter disponibilidade aos sábados e domingos;

2.1.7. Ter disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;

2.1.8. Ter disponibilidade para viagens ao polo de apoio presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no período 22/10/2018 a 08/11/2018 no endereço eletrônico: <http://www.uemanet.uema.br/seletivos>

3.2. Os interessados deverão preencher formulário e anexar no sistema de inscrição, obrigatoriamente, a documentação básica disposta no Item 4 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidades e experiência em observância ao ANEXO II.

3.3. O candidato deve digitalizar as documentações (FRENTE E VERSO), salvar em formato PDF e ANEXAR em espaço indicado no sistema durante o período de inscrição.

3.4. Inscrições sem a postagem dos documentos básicos no sistema de inscrição, conforme Item 4, ou com documentação ilegível, serão INDEFERIDAS;

3.5. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o prazo de inscrição não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

3.6. Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e/ou período de atuação.

3.7. A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

4.1. Para anexo da documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deve observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:

4.1.1 Carteira de identidade (RG);

4.1.2 Comprovante de Residência de município da região metropolitana de São Luís – MA, em nome do candidato ou dos pais;

4.1.2.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

4.1.2.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;

4.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação exigida no ANEXO I;

4.1.3.1 Diplomas expedidos por Universidades Estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 482º e 3º da lei 9.394/1996.

4.1.4 Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano em docência e/ou tutoria, conforme subitem 2.1.2;

4.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês e ano de início e término), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

4.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (mês/ano de início e término) de atuação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Prova de Títulos**, em etapa única e classificatória.

5.2. Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema de inscrição, em observância a tabela de pontuação do ANEXO II;

5.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.3. O Resultado da seleção se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Títulos;

5.4. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de

desempate na seguinte ordem:

- 5.4.1. Maior pontuação por tempo de experiência em docência na Educação a Distância;
- 5.4.2. Maior pontuação por tempo de experiência em docência no ensino presencial;
- 5.4.3. Maior idade.
- 5.5. A publicação do resultado será realizada na página do Núcleo de Tecnologias para Educação –UEManet: www.uemanet.uema.br

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme consta no cronograma disposto no Item 8 deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 6.2. Os recursos mencionados no Subitem anterior deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, informando o nome do candidato e número do CPF.
- 6.3. As interposições de recursos deverão ser enviadas endereço de e-mail: cadastrodereserva.uema@gmail.com.
- 6.4. Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido no Item 8 e Subitens 6.1, 6.2 e 6.3.
- 6.5. Não caberá recurso para alteração e/ou substituição de documento anexado no sistema de inscrição.
- 6.6. A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Os candidatos selecionados em cada curso serão convocados, via e-mail, de acordo com o surgimento de vagas.
- 7.2. Havendo necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para Entrevista com a Coordenação de Curso, os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas.
- 7.3. A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades da tutoria;
- 7.4. Na Entrevista serão analisados, no candidato, conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

- 7.5. As informações de data, horário e local da Entrevista serão enviadas para o e-mail informado no ato da inscrição;
- 7.6. No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:
- 7.6.1. For identificado como aluno de um dos cursos de que trata este edital;
 - 7.6.2. For residente de município fora da região metropolitana de São Luís – MA;
 - 7.6.3. Que não tenha disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria.
 - 7.6.4. Que tiver histórico negativo de atuação na tutoria dos cursos da UEMA.
- 7.7. O candidato convocado que não participar da Entrevista estará eliminado.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrição	22/10/2018 à 08/11/2018
Resultado Preliminar	26/11/2018
Interposição de Recursos	27/11 e 28/11/2018
Resultado Final	30/11/2018

9. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 9.1 Os Professores Mediadores– Tutores a Distância selecionados deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais na plataforma Moodle, podendo ser convocados a realizar atividades nos polos aos finais de semana, bem como a comparecerem a eventuais reuniões presenciais de tutoria.
- 9.2 O valor mensal da bolsa de tutoria é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
- 9.3 As atividades e o pagamento da bolsa cessarão ao término do curso ou a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório do tutor.
- 9.4 As bolsas pagas ao Professor Mediador – Tutor a Distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença, licença maternidade ou caso fortuito e força maior.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR – TUTOR A DISTÂNCIA

- 10.1 São consideradas atribuições do Professor Mediador – Tutor a Distância:
- 10.1.1 Assistir aos alunos nas atividades do curso;
 - 10.1.2 Orientar e acompanhar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - 10.1.3 Elaborar relatórios do desempenho dos alunos;

- 10.1.4 Corrigir as atividades e avaliações dos alunos;
- 10.1.5 Disponibilizar material de apoio aos alunos sempre que necessário ao processo ensino-aprendizagem;
- 10.1.6 Estabelecer permanente contato com o Professor Mediador – Tutor Presencial;
- 10.1.7 Orientar e acompanhar as atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem (práticas profissionais, avaliações e outras);
- 10.1.8 Realizar viagens ao polo de apoio presencial, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela coordenação de tutoria.
- 10.1.9 Participar da formação continuada e capacitações de disciplinas ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no processo de Seleção Simplificada para Professor Mediador– Tutor a Distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória para a Prova de Títulos, e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência;
- 11.3 Na ausência de candidatos classificados para um curso, poderão ser convocados candidatos de curso com Formação exigida (ANEXO I) afim, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.4 Pode haver o desligamento do Professor Mediador– Tutor a Distância a qualquer tempo, mediante solicitação ou por desempenho insatisfatório ou interesse institucional.
- 11.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMANet.
- 11.6 Informações adicionais poderão ser obtidas através do email: cadastrodereserva.uema@gmail.com.

São Luís, 22/10/2018

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMANet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR CURSO

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Técnico em Hospedagem	Graduação em: Administração; Turismo; Hotelaria.
Técnico em Informática	Graduação em: Informática; Engenharia de Computação; Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores; Engenharia Elétrica.
Técnico em Logística	Graduação em: Administração; Engenharia; Logística; Informática; Matemática;
Técnico em Redes de Computadores	Graduação em: Informática; Engenharia de Computação; Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores; Engenharia Elétrica.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Item		Pontuação	Pont. Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	8 pontos	8 pontos
	Diploma de Mestrado	12 pontos	12 pontos
	Diploma de Doutorado	16 pontos	16 pontos
2. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 180h	3 pontos por curso	6 pontos
	Certificado de Aperfeiçoamento na área do curso com carga horária mínima de 60h	2 pontos por curso	6 pontos
3. Experiência Docente na modalidade presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica	4 pontos por ano letivo	16 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	4 pontos por semestre letivo ou disciplina	16 pontos
4. Experiência em tutoria na modalidade EaD	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE ou PRONATEC	5 pontos por ano letivo	20 pontos
		Total: 100 pontos.	